

LEI Nº 159, de 18 de Dezembro de 1.962

(-Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais e dá outras providências)

.:.

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou o projeto Nº 32/62, e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º .- Ficam abertos no orçamento vigente os seguintes Créditos Especiais:

1)-SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

8.63.4 - Despesas Diversas.....Cr.8-15.750,00

2)-OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

8.89.4 - Despesas Diversas..... 91.988,30

3)-APOSENTADORIAS E PENSÕES

8.95.6 - Pagamento da pensão instituída pela lei nº 129 de 20/1/62, em favor do casal Manoel Eugenio Soares no ano de 1.962..... 60.000,00

4)-DESPESAS DIVERSAS

8.99.4 - ABORO DE NATAL - Para atender aos encargos decorrentes da lei nº 125 de 19/12/1961.. 1.344.700,00
TOTAL DE 1.512.438,30

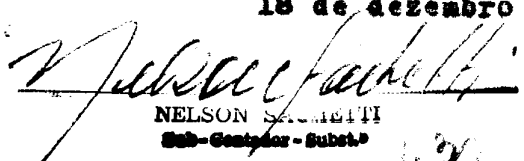
Artigo 2º.- As despesas com o atendimento dos créditos constantes do artigo 1º, serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) Anulação Parcial da verba 3.1.1.8.81.4- 400.000,00
- b) Excesso de arrecadação já verificado de 1.112.438,30

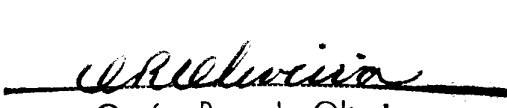
Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Artigo 4º.- Cumpra-se, registre-se e publique-se, na forma de costume.

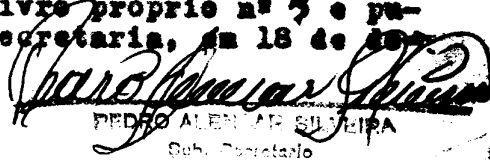
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 18 de dezembro de 1.962.


NELSON SIMEONI
Sub-Contador - Subst.


ROMEU RODRIGUES
SEC. SUBSTITUTO


Onofre Rosa de Oliveira
Pref. Municipal

Registrada no livro próprio nº 4 e publicada nesta Secretaria, em 18 de dezembro de 1962.


PEDRO AZENAR SILVEIRA
Sub. Secretário